



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2022/FMS

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022/FMS, PREGÃO Nº 099/2021/SRP/FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO –LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, PA, estabelecida na Avenida Henrique Vita, S/N, Bairro Rodoviário, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.^a Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto.

CONTRATADA: REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO –LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.828/0001-58, com sede na Rua João Ferreira de Castro, s/nº, quadra 71, lote 05, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, Pará, CEP 68.537-000, neste ato representada por seu representante legal **ISAIAS SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 4864349 inscrito no CPF: 787.663.702-72, residente e domiciliado na AV: Albino Malzone, nº264, Bel Recanto, Santana.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório Nº111/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 099/2021/SRP/FMS – Registro de preços nº. 013/2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão é motivada pelo fato do CONTRATANTE não ter assinado o CONTRATO no qual foi convocado via Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

I – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça da Cidade de Santana do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Santana do Araguaia, PA 11 de agosto de 2022.

WRYSLHIA KELLY DE
CARVALHO FERREIRA
CONTI 1083517004 Assinado de forma digital por
WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO
FERREIRA CONTI 27566351204
Data: 2022.08.11 10:43:00
Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO I - QUINTA - FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0108

Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Educação	1
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	2

Dúvidas e esclarecimentos através dos e-mails tacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato nº2022/101

Pregão Eletrônico Nº092/2021/SRP/SEMED/FUNDEB

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25% ao valor total originário dos itens.

Contratante: FUNDEB

Contrato nº: 2022/101

Contratada: TRIÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.072.021/0001-06

Assinatura: 11/08/2022

VALOR: R\$ 99.372,60

Adenilton da Silva
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/SRP/PMSA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Finanças, Governo, Planejamento, Tributos e Terras, Transporte, Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santana do Araguaia - Pará.

Nova data de Abertura no dia 29/08/2022 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pará.

AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2022/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PÁ, torna Público a **rescisão** da Ata de Registro de preços e todos os itens constantes da Cláusula Primeira da **Ata de Registro de Preços nº013/2022**, Processo Licitatório nº154/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico nº099/2021/SRP/FMS, Com a Empresa **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 10.719.828/0001-58, com base no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal São Francisco de Assis, Centro de Atenção Psicossocial (CAP's), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Postos de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Vigilância Sanitária.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

No aviso de Homologação, Publicado no Diário Oficial no dia 10/08/2022

Edição nº0107.

Pregão Eletrônico nº 042/2022. SRP/FUNDEB,

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP/FUNDEB.

Lê-se: Pregão Eletrônico nº 042/2022/SRP/FUNDEB.

ADENILTON DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em. 31 / 08 / 2022
Sob o Nº 54
Secretaria de Administração

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 374/2021, torna público, a rescisão da Ata de Registro de preços nº 013/2022/FMS, com a empresa Real Comércio de materiais para construção e serviços de manutenção LTDA, do Pregão Eletrônico nº 099/2021/SRP/FMS, conforme publicação no Diário Municipal Edição nº 0108 do dia 11/08/2022 pag 1.

AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PÁ, torna Público a **rescisão** da Ata de Registro de preços e todos os itens constantes da Cláusula Primeira da **Ata de Registro de Preços nº 013/2022**, Processo Licitatório nº 154/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2021/SRP/FMS, Com a Empresa **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 10.719.828/0001-58**, com base no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal São Francisco de Assis, Centro de Atenção Psicossocial (CAP's), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Postos de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Vigilância Sanitária.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti

Secretária Municipal de Saúde

Raquel da Silva Santos

Raquel da Silva Santos
Publicadora
Portaria/Gab. Nº 24/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021/SRP/FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – LTDA.

BREVE RELATO DOS FATOS

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitações remeteu o expediente em epígrafe, solicitando parecer jurídico em relação à possibilidade de rescisão amigável de ata de registro de preço firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA e a empresa REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – LTDA, CNPJ nº 10.719.828/0001-58.

É o breve relato.

DO MÉRITO

A Consulta informa que a Administração tem interesse na rescisão a ata de registro de preço nº 013/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, solicitando manifestação desta Procuradoria sobre a possibilidade jurídica da extinção do ajuste.

Verifica-se que o contrato administrativo teve sua origem no **Processo Administrativo nº 154/2021, Pregão Eletrônico nº 099/2021/SRP/FMS.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

As partes almejam rescindir o contrato de forma totalmente amigável, nada mais tendo a reclamar uma da outra. A disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos de forma amigável, encontra amparo legal no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Com efeito, o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prevê a rescisão amigável, aquela acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzida a termo o distrato.

Sinale-se que na rescisão amigável impõem-se como requisitos prévios a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, mas o interesse público não pode ser tísido. Nessa verga, é insuficiente a Administração e a contratada não mais desejarem a manutenção do contrato. O ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna e não vai causar nenhum dano ao erário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Neste sentido, esta assessoria jurídica entende ser possível a rescisão amigável com base no art. 79 Inc. II da Lei 8666/93.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Santana do Araguaia-PA, 10 de Agosto de 2022.

**IAGO DE
SOUZA**

SANTOS:020

23677203

Assinado de
forma digital por
IAGO DE SOUZA
SANTOS:020236

77203

IAGO DE SOUZA SANTOS

Procuradoria Jurídica Municipal de Santana do Araguaia-PA
OAB/PA nº 29.098

